

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.050/2023 - Recurso Administrativo, ROP 16/2023, item 3.4.4.1, de 16/10/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Pessini Indústria e Comércio de Cosmético Ltda.

CNPJ: 39.826.144/0001-37

Processos: 25351.170453/2022-67, 25351.170513/2022-41

Expedientes: 0517362/23-1, 0517368/23-0

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 12/2023](#), realizada no dia 10/5/2023, itens 2.3.12 e 2.2.13.
[Aresto nº 1.567](#), de 10/5/2023, publicado no DOU nº 89, de 11/5/2023.
- [SJO nº 16/2023](#), realizada no dia 14/6/2023, itens 3.3.03 e 3.3.04.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 176/2023/SEI/DIRE3/Anvisa.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/10/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2637806** e o código CRC **C0817C51**.

Referência: Processo nº
25351.900033/2023-05

SEI nº 2637806